

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra técnica para manutenção preventiva em equipamento de SISTEMA DE LIMPEZA POR PRESSÃO E VÁCUO – ROOTS, marca Prominas, modelo SVR-140-PH, número de controle SVR-059, ano de fabricação 2018.

1.2. Justifica-se a contratação, pois a Autarquia tem em sua frota atual somente um equipamento com as especificações acima descritas e esse equipamento é responsável por atender as demandas de serviços de desobstruções e sucções em redes de esgotos, galerias e fossas do município de Leme/SP, e a manutenção preventiva tem o objetivo de ser feita de forma programada diminuindo o risco de quebra e consequentemente um custo maior caso necessite de uma manutenção corretiva, além do prazo em que o equipamento ficaria parado possivelmente aguardando peças para a manutenção, de forma programada conseguimos reduzir custo e tempo para a execução da manutenção, deixando o equipamento a disposição no menor custo e tempo possível.

2. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, observado o seu parágrafo 1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.2. A opção da seleção do fornecedor pela base legal acima justifica-se porque a empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, por meio de CERTIDÃO que se encontra em anexo a este Termo de Referência, é fabricante do objeto a ser contratado, e é responsável com EXCLUSIVIDADE, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

2.3. A manutenção preventiva objeto deste Termo refere-se especificamente a um dos itens que compõe o equipamento, qual seja, uma bomba alternativa de alta pressão, modelo BPS-332-080-MP, número de controle 332-634. Tendo em vista que tal bomba é indispensável para a correta operação de todo o sistema de hidrojateamento e que o serviço a ser executado, bem como as peças a serem utilizadas em sua manutenção devem ser garantidas pela futura Contratada, e também que apenas a empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. pode fornecer tais condições, não há possibilidade de competição no presente escopo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Serviço de manutenção preventiva em equipamento de SISTEMA DE LIMPEZA POR PRESSÃO E VÁCUO – ROOTS, marca Prominas, modelo SVR-140-PH, número de controle SVR-059, ano de fabricação 2018, fazendo a substituição das peças desgastadas pelo tempo de uso no sistema da bomba alternativa de alta pressão, modelo BPS-332-080-MP, número de controle 332-634, fazer a substituição de todo óleo do sistema hidráulico, trocar as juntas rotativas e fazer teste de funcionamento e pressão do equipamento.



3.2. A empresa Contratada deverá fornecer as peças e os serviços a seguir relacionados:

Item	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	VI. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total
1	GAXETA ESTILO 434-2, 1/8 X 2,3/4 X 44	88982	59119000	3,00 UN	420,66	1.261,98	3,25	1.302,99
2	DISCO DA VALV. PLANA DELRIN BPS331/332	75274	84819090	6,00 UN	40,90	245,40	0,00	245,40
3	MOLA HELIC. COMPRESSAO 2.5 X 37 X 34	90424	73202010	6,00 UN	35,06	210,36	0,00	210,36
4	EMBOLO 2, 1/8-INOX 420	88893	84139190	3,00 UN	625,93	1.877,79	3,25	1.938,82
5	BUCHA ENCOSTO ESCAL. 2. 1/8 X 69.85 X 20	88766	84833029	3,00 UN	222,02	666,06	7,80	718,01
6	ANEL DE APERTO 2. 1/8	88773	74152900	3,00 UN	175,28	525,84	6,50	560,02
7	ANEL VEDACAO ORING 2232-76.50 X 3.53	5947	40169300	12,00 UN	3,63	43,56	0,00	43,56
8	RETENTOR 88.9 X 34.93 X 12.7	135609	40169300	3,00 UN	140,22	420,66	0,00	420,66
9	RETENTOR 90 X 70 X 10	13718	40169300	2,00 UN	70,11	140,22	0,00	140,22
10	ANEL DE RETENCAO 23.1 X 19.5 X 1.8	89141	73261900	3,00 UN	11,69	35,07	0,00	35,07
11	ANEL VEDACAO ORING 2235-86.03 X 3.53	5978	40169300	6,00 UN	4,07	24,42	0,00	24,42
12	JUNTA VEDACAO RETANG. 190 X 350 X 2.38	103642	45041000	2,00 UN	29,21	58,42	0,00	58,42
13	JUNTA VEDACAO RETANG. 185 X 330 X 2.38	106894	45041000	2,00 UN	29,21	58,42	0,00	58,42
14	SEDE DA AGULHA D.6MM (ACIMA 300 KG)	70673	84819090	1,00 UN	57,44	57,44	0,00	57,44
15	HASTE	70680	84819090	1,00 UN	325,67	325,67	0,00	325,67
16	JUNTA VEDACAO CIRCULAR 10,5 X 18 X 2.5	70724	84849000	1,00 UN	17,20	17,20	7,80	18,54
17	ANEL VEDACAO ORING 2129-44.58 X 2.62	5567	40169300	1,00 UN	1,83	1,83	0,00	1,83
18	MOLA HELIC. COMPRESSAO 2.5 X 25.5 X 46	89278	73202010	1,00 UN	11,69	11,69	0,00	11,69
19	HASTE DA VALVULA	90119	84819090	1,00 UN	701,10	701,10	0,00	701,10
20	MOLA PRATO 2.25 X 40 X 3.15	106914	73209000	54,00 UN	11,69	631,26	0,00	631,26
21	SEDE DE VALVULA-INOX 420	90099	84819090	1,00 UN	151,91	151,91	0,00	151,91
22	ESFERA DE ACO INOX 22.22MM (7/8)	15314	84829119	1,00 UN	46,74	46,74	0,00	46,74
23	ANEL VEDACAO ORING 2125-38.23 X 2.62	5536	40169300	1,00 UN	1,42	1,42	0,00	1,42
24	ANEL 18 X 6.3 X 3	70077	39269010	1,00 UN	18,14	18,14	6,50	19,32
25	MOLA HELIC. COMPRESSAO 3.2 X 27.4 X 65	93049	73202010	1,00 UN	23,37	23,37	0,00	23,37
26	ANEL VEDACAO ORING 2210-25.70 X 3.53	5783	40169300	1,00 UN	1,37	1,37	0,00	1,37
27	ANEL VEDACAO ORING 2228-63.80 X 3.53	5909	40169300	1,00 UN	2,45	2,45	0,00	2,45
28	ANEL VEDACAO ORING 2125-38.23 X 2.62	5536	40169300	2,00 UN	1,42	2,84	0,00	2,84
29	ANEL VEDACAO ORING 2132-49.36 X 2.62	5598	40169300	2,00 UN	3,16	6,32	0,00	6,32
30	ANEL VEDACAO ORING 2131-47.76 X 2.62	5581	40169300	1,00 UN	2,34	2,34	0,00	2,34
31	ANEL VEDACAO ORING 2215-33.63 X 3.53	5810	40169300	1,00 UN	1,44	1,44	0,00	1,44
32	ANEL VEDACAO ORING 2128-43.01 X 2.62	5550	40169300	1,00 UN	5,84	5,84	0,00	5,84
33	ANEL ANTI-EXTRUSAO 8210-19.46 X 3	12751	40169300	2,00 UN	5,84	11,68	0,00	11,68
34	ANEL ANTI-EXTRUSAO 8215-27.38 X 3	12768	40169300	2,00 UN	5,84	11,68	0,00	11,68
35	VALV. ESFERA 1 NPT(F) 138 KGF-INOX	142632	84818095	2,00 UN	1.168,50	2.337,00	0,00	2.337,00
36	ELEMT. FILTRANTE P/FILTRO 155543	157395	84212300	2,00 UN	242,78	485,56	0,00	485,56
37	JG REP. VALV. ESFERA 4 REVAL (36122)	129979	40169300	2,00 UN	1.285,35	2.570,70	0,00	2.570,70
38	SERV. DE MAO DE OBRA DA A.TECNICA Referente à desmontagem, limpeza, perita gem, montagem e teste final do SVR-140	133811	00	100,00 H	152,30	15.230,00	0,00	15.230,00
39	OLEO INDUSTRIAL ISO VG-220/SAE 90	41145	27101929	5,00 LT	58,43	292,15	0,00	292,15
TOTAIS DA PROPOSTA:						R\$28.708,03		

3.3. As peças devem ser novas, de primeira linha, qualidade original, genuína ou similar, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma. As peças objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

Página 2 de 4



3.4. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas a Contratante, juntamente com as embalagens das peças novas aplicadas.

3.5. A conclusão do serviço deve ser realizada o mais breve possível, a fim de evitar qualquer interrupção dos serviços prestados a população.

3.6. Os serviços de mão de obra devem ter garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias.

3.7. O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento no pátio da Contratada.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega das peças será de até 115 (cento e quinze) dias. A partir da entrega das peças, a Contratada terá até 30 (trinta) dias para execução do serviço.

4.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto ocorrerá após a liberação do equipamento com a manutenção acima descrita devidamente executada e logo após será efetuado o pagamento à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.



6. ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1. O valor global constante deste termo é de R\$ 28.708,03 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais e três centavos), conforme proposta da futura Contratada, anexa a esse documento.

6.2. No preço, que será fixo e irrevogável, estarão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Enviar o equipamento objeto deste Termo de Referência, no endereço da empresa Contratada para que seja executada a manutenção.
- b). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- c). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- d). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº. 030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00 e nº 030102 175120043.2.304 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigentes e subsequentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 04 de junho de 2024.



Cristiano Rires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
De Frota e Equipamentos